



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 3256/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE PARA ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, **CONSIDERANDO**, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE PARA ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constantes dos anexos do edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90047/2025 - FMS, em favor da empresa vencedora, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:

1. **GAIA EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ Nº 12.512.322/0001-07**, valor total adjudicado **R\$ 9.945,00** (Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao item 1.

Perfazendo o valor total de **R\$ 9.945,00 (Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)** conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2025 - FMS, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 12 de novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA

Data: 12/11/2025 14:33:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Matricula: 47.166



Resolução CGM Nº 008/2025 - Ato de Designação de Equipe de Planejamento de Contratações. A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Controladora Geral do Município, na forma abaixo:

Equipe de Planejamento de Contratação	
Servidor	Matrícula
Cristhiane Rachel Sales Campos	30095
Elisângela Freitas dos Santos	31267
Vitor Mendonça Ferreira	30919

Art. 2º – Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Controladoria Geral do Município, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de novembro de 2025. Angelica Wermelinger da Rosa - Controladora Geral do Município - Matrícula 57355

Contrato:

Extrato dos contratos temporários e excepcional para atender interesse público.

Processo administrativo N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2025	Nome	Cargo	CPF	Valor	Data Admissão
308/2025	Monique Barroso Silva	Nutricionista	xxx.xxx.867-70	R\$ 1.980,00	10/11/2025

Itaboraí, 03 de Novembro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Rescisão:

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais - Processo Administrativo Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões

Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3ª, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	Nome	Função	Data da Rescisão	CPF
126/2025	Maria Francisca Damascena do Nascimento Sampaio	Cuidadora	03/11/2025	XXX.XXX.147-58

Itaboraí, 10 de novembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo de Homologação de Licitação:

Termo de homologação de licitação. Processo nº 3256/2024. Órgão: Secretaria Municipal De Saúde. Requisitante: Fundo Municipal De Saúde. Objeto: Aquisição De Caderneta De Gestante Para Acompanhamento Do Pré-Natal. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE PARA ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90047/2025 - FMS, em favor da empresa vencedora, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR: 1 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: Nº 12.512.322/0001-07, valor total adjudicado R\$ 9.945,00 (Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao item 1.

Perfazendo o valor total de R\$ 9.945,00 (Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) conforme Ata Do Pregão Eletrônico SRP Nº 90047/2025 - FMS, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 12 de novembro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

Ato de homologação e adjudicação. Processo nº 450/2024. Homologo o resultado da Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90048/2025 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue e adjudico a empresa DANTAS E DANTAS ATIVIDADES E EMPREENDEDORISMO LTDA EPP (CNPJ: 28.902.679/0001-23 / Valor: R\$ 65.093,59

(sessenta e cinco mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), R & P CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 57.748.174/0001-54 / Valor: R\$ 64.381,52 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ: 07.665.456/0001-10 / Valor: R\$ 13.711,45 (treze mil e setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA-EPP (CNPJ: 26.427.828/0001-14 / Valor: R\$ 7.209,20 (sete mil e duzentos e nove reais e vinte centavos), COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 29.322.621/0001-73 / Valor: R\$ 2.760,75 (dois mil e setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (CNPJ: 62.234.180/0001-23 / Valor: R\$ 6.549,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais), INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 23.829.339/0001-09 / Valor: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA (CNPJ: 07.628.070/0001-38 / Valor: R\$ 6.778,60), PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 37.104.931/0001-40 / Valor: R\$ 9.674,90 (nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), PABLO LUÍS MARTINS - ME (CNPJ: 09.138.326/0001-54 / Valor: R\$ 3.578,00 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais). Em, 12 de novembro de 2025. MARIANY BALDOW - ORDENADOR DE DESPESAS - MATRICULA Nº 57.361

Ata:

Ata Nº 81/2025 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia 03 de novembro de dois mil e vinte e cinco, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados

através da Portaria nº 231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Srª Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1ª instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto, concluiu-se pelo DEFERIMENTO do processo de número PMITAB/435/2023, nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 03 de novembro de dois mil e vinte e cinco. Marlon Pinto Nunes da Silva - Presidente da JARI; Cleberson Borges Mesquita - Secretário; Luceni Lemos de Moura - Membro; Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 82/2025 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia 04 de novembro de dois mil e vinte e cinco, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Srª Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1ª instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto, concluiu-se pelo DEFERIMENTO do processo de número PMITAB/360/2023, nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Naci-